

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 - Análise técnica da Proposta - CLIMA E TECH SOLUCOES LTDA - G4

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

16 de junho de 2026 às 11:19

Para: Jose Rogério de Sousa Mendes Junior <jose.mendes@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2026/000006591-00

Pregão Eletrônico nº 038/2026

Licitante: CLIMA E TECH SOLUCOES LTDA

Referência: Grupo 4

Encaminha-se a proposta ajustada da licitante para manifestação técnica deste Setor Demandante.

Para subsidiar a análise, cumpre informar que, conforme a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (especialmente os Acórdãos nº 3.615/2013 e nº 1.807/2015, ambos do Plenário) e a doutrina especializada dos professores Rafael Sérgio de Oliveira e Victor Amorim, a indicação inicial de marca no sistema possui caráter instrumental, ocorrendo a análise definitiva do objeto após a fase de lances. Sob essa ótica, não haveria vinculação absoluta ao cadastro originário, sendo considerado formalismo excessivo desclassificar o licitante por mera divergência entre a marca inicialmente registrada (HQ) e a proposta final (Samsung), desde que a alteração não influencie a disputa e resguarde a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Sendo assim, com o intuito de balizar o julgamento de aceitabilidade, questiona-se à DVPM:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A Proposta atende às cláusulas 9.1.1 e 9.1.2 do Edital?
3. Considerada a moldura jurídica acima exposta, os modelos de televisão da marca Samsung cumprem os requisitos do Termo de Referência e apresentam padrão de qualidade compatível ou superior à marca HQ anteriormente cadastrada?
4. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
5. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia 16/06/2026, às 13:00h.

Atenciosamente,


Livia Vásquez


COLIC/TJAM


6 anexos


 CATALOGO GRUPO04-.pdf
1071K

 CARTA-PROPOSTA GRUPO04.pdf
128K

 assistencia tecnica.pdf
924K

 Portifolio samsung empresas 50POL.pdf
5185K

 Portifolio samsung empresas 85POL.pdf
6159K

 Portifolio samsung empresas 43POL.pdf
5091K

Jose Rogério de Sousa Mendes Junior <jose.mendes@tjam.jus.br>

16 de junho de 2026 às 13:11

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Coordenadoria de Licitação TJAM <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Em atenção ao pedido de manifestação técnica, passamos a responder:

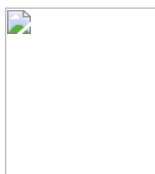
1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência? **R = Sim.**
2. A Proposta atende às cláusulas 9.1.1 e 9.1.2 do Edital? **R = Sim.**
3. Considerada a moldura jurídica acima exposta, os modelos de televisão da marca Samsung cumprem os requisitos do Termo de Referência e apresentam padrão de qualidade compatível ou superior à marca HQ anteriormente cadastrada? **R = Considerando o aceite tácito da Coordenadoria de Licitação da proposta com marca e modelo distintos da apresentada no Comprasgov, os itens atendem ao Termo de Referência.**
4. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado? **R = Sim.**
5. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta? **R = Não há necessidade de diligência.**

Cordialmente,

José Rogério de Sousa Mendes Júnior

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



José Rogério de Sousa Mendes Júnior

